

LEI ORDINÁRIA Nº 1531

de 01 de abril de 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube de Laço Rio Verde de Camapuã, objetivado o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes do 23º Encontro do Laço Comprido, no Município de Camapuã.*

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 01 de abril de 2008.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1531/2008 - 01 de abril de 2008